



Diário Oficial

Eletrônico

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Nº 861

João Pessoa - Disponibilização: Terça-feira, 21 de outubro de 2025

Publicação: Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

ANO 2025

Criado pela Lei nº 11.815 de 18 de dezembro de 2020.

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme Lei Federal Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020

→ ATOS DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA Nº 1072/2025-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, tendo em vista o que consta do **DPE-PRC2024/03418**,

RESOLVE designar a Defensora Pública **MONALIZA MAELLY FERNANDES MONTENEGRO**, Símbolo DP-3, matrícula 780.051-7, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa do acusado Eduardo Gomes da Silva, nos autos da Ação Penal, Processo nº 0803099-63.2025.8.15.0231, no dia 21/10/2025, às 8h30, perante o Tribunal do Júri da Comarca de Mamanguape/PB .

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa 21 de outubro de 2025.


MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1073/2025-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, tendo em vista o que consta do **DPE-PRC-2025/03419**,

RESOLVE designar o Defensor Público **PHILIPPE MANGUEIRA DE FIGUEIREDO**, Símbolo DP-3, matrícula 780.060-6, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa do acusado Josiano Lima da Silva, nos autos da Ação Penal, Processo n.º 0000956-37.2015.8.15.0021, no dia 22/10/2025, pelas 8h30, perante o Tribunal do Júri da Comarca de Caaporã/PB.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa 21 de outubro de 2025.


MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA N.º 1076/2025-DPPB/GDPG**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, tendo em vista o que consta do **DPE-PRC-2024/03420**,

RESOLVE designar o Defensor Público **MARCEL JOFFILY DE SOUZA**, Símbolo DP-3, matrícula 780.054-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa do acusado José Francisco Felipe dos Santos Júnior, nos autos da Ação Penal, Processo nº 0825362-08.2022.815.0001, no dia 23/10/2025, às 9h, perante o Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande/PB.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa 21 de outubro de 2025.


MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1077/2025-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 47 da Lei Complementar Nº 205, de 6 de novembro de 2024, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº DPE-PRC-2025/03474**,

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025, a servidora **MARINALVA DA COSTA VASCONCELOS**, matrícula 780.187-5, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício no Núcleo da Comarca de Santa Rita, **com vigência a partir de 1º de novembro de 2025**.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa 21 de outubro de 2025.


MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1078/2025-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, e

CONSIDERANDO que a Defensora Pública Alana dos Santos Teles, Símbolo DP-1, matrícula nº 780.302-5, tomou posse em 13 de novembro de 2024, não tendo, portanto, completado o período aquisitivo de 12 meses na data fixada na Portaria nº 1048/2025-DPPB/GDPG;

CONSIDERANDO o equívoco em sua inclusão na referida portaria, que tratou da concessão de férias coletivas aos Defensores Públicos para o início do mês de novembro de 2025;

CONSIDERANDO que a referida Defensora completará o período aquisitivo legal em 13 de novembro de 2025;

RESOLVE:



Art. 1º Tornar sem efeito a concessão de férias à Defensora Pública Alana dos Santos Teles, constante da Portaria nº 1048/2025-DPPB/GDPG, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE-PB em 15 de outubro de 2025.

Art. 2º Conceder à Defensora Pública **ALANA DOS SANTOS TELES**, símbolo DP-1, matrícula nº 780.302-5, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período de 2025, para fruição em duas etapas, conforme segue:

- 1ª etapa: de 01 a 19 de dezembro de 2025;

- 2ª etapa: de 07 a 17 de janeiro de 2026.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 1048/2025-DPPB/GDPG.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa 21 de outubro de 2025.


MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1079/2025-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, a Lei Complementar nº 207/2025, de 13 de junho de 2025, e de acordo com Resolução nº 147/2025-CS/DPPB, publicada em 29.7.2025,

RESOLVE designar a Defensora Pública **MARISE PIMENTEL FIGUEIREDO LUNA**, Membro desta Defensoria, Símbolo DP-3, Matrícula nº 90.236-5, para, em caráter especial e sem prejuízo de suas funções, participar das audiências no 2º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Campina Grande, no dia 21 de outubro de 2025.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa 21 de outubro de 2025.


MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1075/2025 - DPPB/GDPG

Altera a Portaria nº 353/2025- DPPB/GDPG que institui a Comissão organizadora e fiscalizadora do I Concurso para servidores da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 353/2025- DPPB/GDPG, publicada no diário oficial eletrônico no dia 28 de abril de 2025, que institui a Comissão organizadora e fiscalizadora para promover atos necessários a realização de concurso público visando o provimento de vagas para o cargo de Técnico e Analista do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, atualizando a composição de seus integrantes.



Art. 2º - Fica Alterado o dispositivo abaixo da Portaria nº 353/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

Lucas Soares Aguiar, Defensor Público, matrícula nº 780.073-8

Daniel Alves Portela de Melo, Consultor Jurídico, matrícula nº 780.271-5 ”

Art. 3º Fica dispensado o Defensor Público Manfredo Estevam Rosenstock, matrícula nº 073.979-1, da condição de membro da comissão.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, João Pessoa-PB, 20 de outubro de 2025.

Publique-se,
Cumpra-se.


MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

ATO DE INTERRUÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS Nº 066/2025-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em função do cargo, e na forma do artigo 127 §5º da Lei Complementar nº 104/2012, com as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE interromper 13 dias do gozo das férias regulamentares da Defensora Pública abaixo relacionada, deferidas para o período de 01 a 30 de outubro do ano em curso, por meio da Portaria nº 933/2025, publicada no Diário Eletrônico em 15/09/2025, a conta de 15 de outubro de 2025, ficando a fruição conforme a seguir:

Nome	Matrícula	Período	N. de dias	Data
Iricelma Bezerra Cavalcanti de Albuquerque	62.914-6	1ºP/2025	13	28/10 a 09/12/2025

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa 21 de outubro de 2025.


MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado



→ ATO CONJUNTO – CORREGEDORIA-GERAL

ATO NORMATIVO E ORIENTAÇÃO CONJUNTA N.º 002 /2025 – CORGE/DTI-DPPB

Assunto: Situação do serviço de e-mail institucional e medidas emergenciais para cadastramento no sistema PJe.

A Corregedoria-Geral e a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o serviço de *e-mail* institucional constitui ferramenta essencial à comunicação administrativa e processual da Defensoria Pública, incluindo o recebimento de intimações e notificações eletrônicas;

CONSIDERANDO que o referido serviço, atualmente hospedado em servidor próprio, vem apresentando graves instabilidades técnicas desde 19 de setembro de 2025, culminando na sua interrupção total em 14 de outubro de 2025, por motivos de segurança e de integridade dos dados;

CONSIDERANDO as recorrentes ocorrências de *spam*, *phishing* e bloqueios temporários em provedores externos, que comprometeram a reputação do domínio institucional e a confiabilidade das comunicações oficiais;

CONSIDERANDO a inviabilidade técnica de manutenção do ambiente autogerenciado e a necessidade de migração do serviço de *e-mail* para plataforma profissional externa, com infraestrutura especializada e segurança aprimorada;

CONSIDERANDO, ainda, a urgência de assegurar a continuidade da tramitação processual no sistema PJe, e a necessidade de cadastramento provisório e emergencial de *e-mails* pessoais dos(as) Defensores(as) Públicos(as), preferencialmente novos e de uso exclusivo para fins institucionais, junto ao setor de Gestão do PJe (servidora Isabel) e à Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI);

CONSIDERANDO a orientação da DTI quanto ao envio desses endereços pessoais visa garantir o recebimento de comunicações e intimações judiciais até a completa normalização do serviço institucional;

RESOLVE:

1. Determinar, com fulcro no Art. 29, XIX, da Lei Complementar 104/2012 e suas atualizações, a todos(as) os(as) Defensores(as) Públicos(as) a encaminhar, com urgência, à DTI (83 99686-2995) e ao setor de Gestão do PJe (labelequeiroga@hotmail.com), um endereço de ***e-mail* pessoal**, preferencialmente novo e destinado exclusivamente às comunicações institucionais, para fins de cadastramento temporário no sistema PJe;
2. Informar que tal medida tem caráter provisório e emergencial, vigorando até a efetiva conclusão do processo de migração e restabelecimento do serviço de *e-mail* institucional;
3. Ressaltar que todas as comunicações oficiais continuarão a ser tratadas com a devida confidencialidade e observância das normas de segurança da informação, conforme as diretrizes internas da DTI;
4. Recomendar aos(as) Defensores(as) que acompanhem periodicamente os canais oficiais de comunicação da Defensoria, onde serão publicadas atualizações sobre o andamento da migração e o restabelecimento do serviço institucional.

Coriolano Dias de Sá Filho

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Rafael Luiz Andrade dos Santos

Diretor de Tecnologia da Informação